



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 02/73  
=====

Autoriza a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a criar e incluir entre os servidores desta / casa, os cargos de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO e CONSULTOR JURÍDICO.

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma, em Sessão Ordinária do dia..... de março de 1973 aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

Artigo 1º Fica criado e incluído entre os servidores/ desta casa, nos termos dos artigos 114 do Regimento Interno e 46, ítem XXV da Lei Estadual nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, os cargos de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO e CONSULTOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

Artigo 2º As pessoas a serem designadas para o exercício dos cargos, referidos no artigo anterior, exercerão as respectivas funções em comissão e serão, livremente, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo os que forem indicados, serem Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, cujo diploma seja expedido por Escola Superior oficial ou oficializada pelos governos Federal e Estadual;

Artigo 3º As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta do Crédito Especial de que trata a Mensagem nº 15 do mês de março de 1973, oriunda / do Poder Executivo;

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em.... de março de 1973.

*Mpsid*  
Manoel Pereira Brito

Presidente

Antônio Matias de Carvalho

1º Secretário

*Revisada*